



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

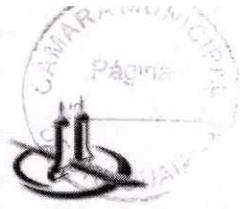
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [contato@uruguaiana.rs.leg.br](mailto: contato@uruguaiana.rs.leg.br)



**COMUNICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o § 2º, do artigo 125, do Regimento Interno desta Casa, **COMUNICA** que se encontra à disposição na Secretaria da Casa, por **cinco dias úteis**, a partir desta data, para que os municípios tomem conhecimento e para receber subemendas, o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2023**, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 2570/2023/LEG, que “Altera a redação ao artigo 18da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 23 de novembro de 2023

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que, na data de  
23/11/23, às 13 h 45 min,  
Foi publicado no mural oficial da  
CMU, o presente documento  
Dou fé. GZ  
Setor de Protocolo